



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71

Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.

Serra Azul – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 103 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

“Concede gratificação de função extra a servidor público, na forma em que especifica e dá providências.”

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul – SP, Comarca de Cravinhos – SP, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor remunerar os servidores que, além de suas funções atribuídas ao cargo que ocupam, exercem atividades extras que ajudam a imprimir eficiência à Administração Municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos termos dos artigos 39 e 40, da Lei Complementar nº 1035/2009;

CONSIDERANDO o disposto nos termos do Ofício nº 560 de 06 de setembro de 2022, da Diretoria do Departamento de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação, no importe de 50% (cinquenta) por cento, sobre os vencimentos da servidora de cargo efetivo **BARBARA CRISTINA DONAIRE LUCAS**, portadora do RG SSP-SP 30.088.883-1, inscrita no CPF-MF sob nº 293.273.558-65, Nutricionista da Rede Municipal de Educação, registrada sob matrícula nº 1282, lotada no Departamento de Educação.

Parágrafo primeiro: a servidora foi convocada pela Diretora do Departamento de Educação para exercer, além das atribuições de seu cargo, as seguintes funções:

- Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a Direção da Escola para o planejamento de atividades com conteúdo de alimentação e nutrição;
- Executar projetos de alimentação escolar para as escolas da rede municipal de educação;
- Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições;
- Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE; e,
- Proceder a reestruturação e remanejamento no quadro das merendeiras e auxiliares, de acordo com a necessidade de cada Unidade Escolar; concomitantemente à carga horária de seu cargo e demais atribuições que lhe foram designadas;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, por afixação e Cumpra-se.

Serra Azul, 21 de setembro de 2022.

Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal